



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000032

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 99, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Relatoria: Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 99, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza o Município de Toledo a custear e a executar o calçamento do passeio em imóvel pertencente ao Estado do Paraná*", apresentado na Sessão Ordinária do dia 2 de agosto de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara.

Na Mensagem nº 73, de 15 de julho de 2021, que submeteu o projeto, o proponente explica que esta matéria é proposta para autorizar o Município de Toledo a construção do passeio público para que entre em funcionamento a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de propriedade do Estado do Paraná. Aquele equipamento público, apesar de estar concluída a edificação, ainda não pode entrar em funcionamento, tendo em vista que, pelo fato de não ter sido implantado o calçamento do passeio no imóvel, não pode ser emitido o respectivo "Habite-se".

De acordo com o proponente e conforme planilha anexa, a execução daquele passeio, incluídos os serviços e obras complementares, detalhados no Memorial Descritivo que a acompanha, esta orçada em R\$ 38.607,20 (trinta e oito mil seiscientos e sete reais e vinte centavos), que deverá ser analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Como se trata de lei específica autorizando o investimento, analisada por este legislativo, este relator não vê óbice na tramitação.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

009033

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 99, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o parecer é com voto favorável ao projeto de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2021.

GABRIEL BATERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 99, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
MARCELO MARQUES Presidente	03/08/21		
PROFESSOR OSEIAS Vice-Presidente	03/08/21		
JOZIMAR POLASSO Membro	03/08/21		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	03/08/21		

Projeto de Lei nº 99, de 2021